



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.:
Assunto : EMENDA SUBSTITUTIVA
Serviço : VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA

Exm^o.Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD.Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

*Aprovado, conforme
despachos inseridos
nos Pareceres CASS-064/8
e CESAS-03/89.
Em 04/08/89
(14/08/89).*

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.:PROJETO DE LEI nº 50/89 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBÁ A FAZER DOAÇÃO DE UM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, com fulcro no Regimento Interno do Legislativo Ubaense, requer de V.Ex^a. que quando colocar em discussão o projeto de lei em evidência, seja sugerido ao douto Plenário o seguinte:

SUPRESSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 50/89.

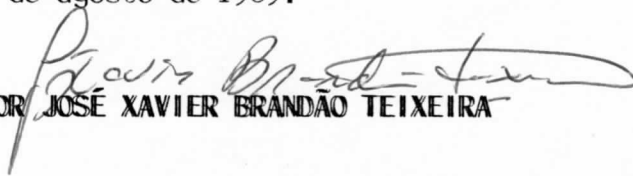
JUSTIFICAÇÃO: Há muito tempo estamos lutando para a construção da Escola Estadual do bairro São Domingos. Faltava o terreno. Hoje, após um cansativo processo de negociação, conseguiu-se viabilizar o terreno que se pretende doar, localizado no bairro Lourical.

Uma vez doado, será nele construída um Escola pelo Estado de Minas Gerais, entretanto, o Estado não poderá aceitar a doação se ela for condicionada, salvo se autorizado pela Assembléia Legislativa e isso, infelizmente, iria consumir algum tempo e isso impediria a inclusão de verba para tal construção nem para este nem para o próximo exercício.

Na última Legislatura, vivemos um caso parecido, quando tivemos que votar nova lei para que o Estado aceitasse o terreno onde hoje encontra-se funcionando a Escola Estadual São José, no bairro Primavera.

Assim, com o intuito de agilizar o processo, apresento a presente emenda substitutiva, que espero merecer o apoio dos Companheiros Vereadores.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 de agosto de 1989.


VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA